

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Ibipeba

quinta-feira, 2 de maio de 2024

Ano XI - Edição nº 01287 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipeba publica



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 077/2024 NOMEIA, CHEFE DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS.
- TERMO DE POSSE Nº 001/2024 RHELBER SODRÉ DE SOUSA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. AGENTE COMUNITÁRIO
- DECRETO № 078/2024 "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES APOSENTADOS."
- DECRETO Nº 079/2024 DISPÕE SOBRE DEFINIÇÃO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL NO MUNICÍPIO DE IBIPEBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 080/2024 "Dispõe sobre a exoneração de Servidores aposentados."

Decreto





DECRETO Nº 077 DE 02 DE MAIO DE 2024

Nomeia, CHEFE DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL deste Município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. BERTA FERREIRA GAMA, CHEFE DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE do Município de Ibipeba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, em 02 de maio de 2024.

Denten de Sousa Barreto Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13,714,803/0001-50 PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000 TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Outros



TERMO DE POSSE N. 01/2024

Ao 2º dia do mês de maio de 2024, na sala da Secretaria Municipal de Administração, na presença do Sr. **DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, Prefeito Municipal do Município de Ibipeba, foi empossado o(a) Sr.(a)RHELBER SODRÉ DE SOUSA, portador do CPF nº063.554.015-04, no cargo de **agente comunitário de saúde**,em razão da aprovação do Processo Seletivo realizada pela Secretaria de Saúde do município de Ibipeba, conforme Edital de Abertura n. 01/2021, homologado pelo Edital de Homologação n. 01/2022, prorrogado pelo Edital de prorrogação n. 01/2023 e convocação nos termos do Edital de Convocação n. 01/2024, de 30 de março do ano corrente.E para tanto foi lavrado o presente termo de posse, que depois de lido e assinado pelo empossado e pela autoridade que deu posse. Registra o ato para fins de que o empossado entre no exercício da função na lotação da unidade de saúde Auri Alves Barreto que fica localizada no povoado de São Tomé, com o mesmo responsável pelas seguintes áreas: Lajedinho, São Vicente e Góes.

Ibipeba - BA, em 02º de Maio de 2024.

EMPOSSADO (A)

Don tien de Sous 3/8 de.

DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Decreto





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO





DECRETO № 078 DE 02 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de Servidores aposentados."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 111, inciso II, da Lei nº 226 de 30 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao artigo 35, inciso V, da Lei nº 005 de 05 de novembro de 2004, fica **EXONERADO** o Servidor:

NIDALTON FRANCISCO SILVA

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

Ibipeba/Bahia, 02 de maio de 2024.

Don ton de Sousa 3/8-14,

Demóstenes de Sousa Barreto Filho

Prefeito Municipal

Decreto





DECRETO Nº 079 DE 02 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE DEFINIÇÃO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL NO MUNICÍPIO DE IBIPEBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA/BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 44, I c/c os incisos V e XXIX, do Art.111, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a regularização fundiária consiste num conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, de forma a proporcionar o efetivo cumprimento do principio constitucional da dignidade da pessoa humana, dando acesso a terra urbanizada, bem como promovendo a destinação correta do uso do solo, regulamentado pela Lei 13.465/2017, que instituiu no território nacional normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (REURB);

Considerando a o Decreto nº 9.310/2018, que instituiu as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabeleceu os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União;

Considerando os núcleos urbanos informais consolidados e habitados predominantemente por população de baixa renda, comprovadamente existentes em 22 de dezembro de 2016, nos termos do disposto na Lei nº 13.465 de 11/07/2017, que poderão ser regularizados;

Considerando a necessidade de se promover o reordenamento ambiental do espaço urbano, de modo a garantir o direito social à moradiade forma racional e sustentável;

Considerando o interesse público no registro predial, gerando o bem-estar da população e o crescimento do próprio município, devido o aceso a imóveis regularizados;

Considerando o requerimento dos legitimados descritos no art. 14, II, da Lei 13465/2017;

Considerando que compete ao município adotar as medidas de regularização das áreas urbanas informais, organizar e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes;

Considerando que a área abrangida no requerimento dos legitimados consta imóveis sem titulação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50 PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000 TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba





DECRETA:

- **Art. 1º** Este decreto define como núcleo urbano informal 01, área da sede do município, na quadra formada pela, Avenida Josué Alves Barreto, Praça da Liberdade, Avenida Ulysses Guimarães, Rua Epifânio Torres e Rua Ademir Eduão, de formato irregular, abrangendo uma área de 42.361,80 m² (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e um metros quadrados e oitenta centímetros quadrados.) e um perímetro de 878,37 m, sendo formado por 6 Quadras que ocupando uma área total 30.532,77 m² (72,08 %) e pelo sistema viário de 11.829,03 m² (27,92 %).
- § 1º O anexo I deste Decreto conterá planta de perímetro do núcleo urbano informal.
- § 2º O anexo II deste Decreto conterá planta de localização do núcleo urbano informal.
- § 3º O anexo III deste Decreto conterá memorial descritivo do núcleo urbano informal.
- **Art. 2º -** O Cronograma de regularização será realizado quadra a quadra.
- Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art.4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Ba em, 02 de maio de 2024

Don tan de Soud 3/8-le , Demóstenes de Sousa Barreto Filho PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50 PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000 TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com



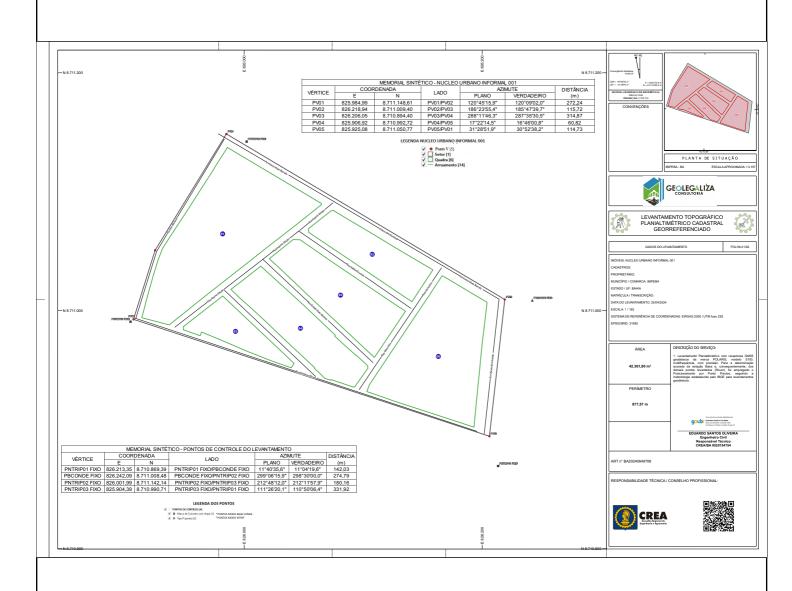


ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50 PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000 TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

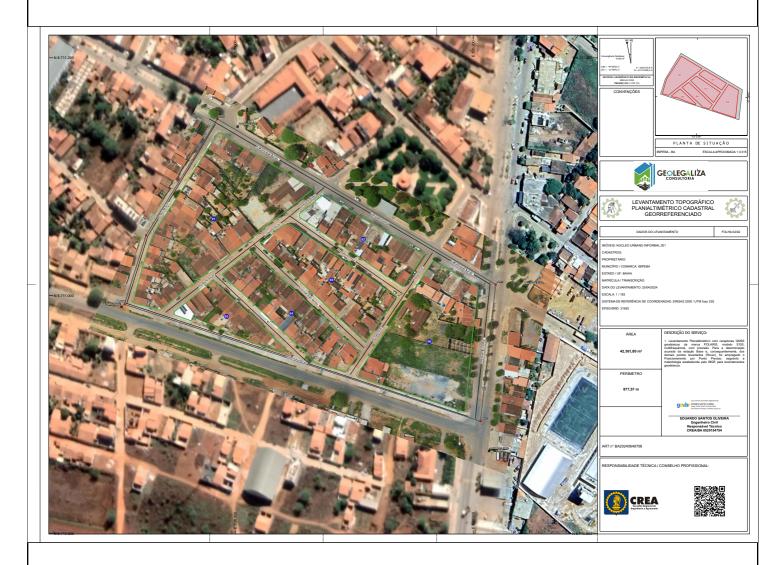






ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50 PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000 TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com







ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50 PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000 TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba



MEMORIAL DESCRITIVO

Área Nucleo Urbano Informal: 001 Área (UTM): 42.353,34 m²
Município: Ibipeba Perímetro: 878,37 m

UF: Bahia

O Nucleo Urbano Informal 001, comarca de Ibipeba, na quadra formada pelas, AV. Josué Alves Barreto, Praça da Liberdade, Av. Ulysses Guimarães, Rua Epifânio Tôrres e Rua Ademir Eduão, de formato irregular, abrangendo uma área de 42.361,80 m² (quarenta e dois mil e trezentos e sessenta e um e oitenta metros quadrados), e um perímetro de 878,37 m, composto por 6 Quadras (01, 02, 03, 04, 05, 06), ocupando uma área total 30.532,77 m² (72,08 %) e pelo sistema viário de 11.829,03 m² (27,92 %).

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas E 825.984,99m, N 8.711.148,61m e h 690,76m, ponto mais ao norte deste setor, deste, segue com os seguintes azimutes planos e distâncias: 120°45'16,0" e 272,24m até o vértice P-02, de coordenadas E 826.218,94m, N 8.711.009,40m e h 695,84m, 186°23'55,4" e 115,72m até o vértice P-03, de coordenadas E 826.206,05m, N 8.710.894,40m e h 697,28m, 288°11'46,3" e 314,87m até o vértice P-04, de coordenadas E 825.906,92m, N 8.710.992,72m e h 692,78m, 17°22'13,7" e 60,82m até o vértice P-05, de coordenadas E 825.925,08m, N 8.711.050,77m e h 691,23m, 31°28'52,2" e 114,73m até o vértice P-01, de coordenadas E 825.984,99m, N 8.711.148,61m e h 690,76m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no sistema UTM fuso 23S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

Ibipeba - Bahia, 25 de abril de 2024.



EDUARDO SANTOS OLIVEIRA Engenheiro Civil

Responsável Técnico CREA/BA 0520154754



Decreto





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO





DECRETO № 080 DE 02 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de Servidores aposentados."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, **ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 111, inciso II, da Lei nº 226 de 30 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao artigo 35, inciso V, da Lei nº 005 de 05 de novembro de 2004, fica **EXONERADA** a Servidora:

MARIA AUREA SENHORINHA DE JESUS

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

Ibipeba/Bahia, 02 de maio de 2024.

Donton de Sous 3/8-le.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50

PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO SIN, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000

√74.3648.2110

74.3648.2120

pribipeba@gmail.com